



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 055 DE 10 DE JULHO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

Data: 20 / 07 / 2026

Bianco Araújo da Costa

Assessor Legislativo

Altera a Lei Municipal Lei nº 1.867/25–
Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por anulação de dotação, por redução orçamentária, no valor de **R\$502.100,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL E CEM REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 –RECUROS PRÓPRIOS

123653002.137 – Transferência Fundeb - ETI 4%

3285- 3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal...R\$352.000,00

3286- 3.1.90.13.00- Obrigações PatronaisR\$23.000,00

3287- 3.1.90.16.00- Outras Pessoas Variáveis – Pessoa Civi.....R\$1.100,00

3288- 3.1.91.13.00- Contribuições Patronais.....R\$88.000,00

3289- 3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais Do Servi.....R\$13.000,00

3290- 3.3.90.46.00- Auxilio Alimentação.....R\$25.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$502.100,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 –RECUROS PRÓPRIOS

1236503002.015000 Manut. Desenv. Ed. Básica e valoriz. prof. Educação - E.I. FUNDEB 70%.

895- 3.1.90.11.00–Vencimentos E Vantagens Fixas – PessoalR\$352.000,00

928-3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais do Servi.....R\$13.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$365.000,00

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 –RECUROS PRÓPRIOS

1236103002.016000 Manut. Desenv. Educação Básica e Valoriz. Prof. da Educação - FUNDEB 30%

867- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$137.100,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$137.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 10 de julho de 2026.

JOVIANO

ZAGO:01319676065

Assinado de forma digital por

JOVIANO ZAGO:01319676065

Dados: 2026.07.13 16:33:01

-03'00'

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 055/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação para atender de forma precisa às demandas de pessoal, encargos e benefícios no âmbito do Ensino em Tempo Integral (ETI), garantindo a regularidade dos pagamentos e a conformidade com as diretrizes do FUNDEB.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal-RS, 10 de julho de 2026.

JOVIANO

ZAGO:013196

76065

Assinado de forma
digital por JOVIANO

ZAGO:01319676065

Dados: 2026.07.13

16:32:19 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal